



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NÚM. PARECER:** 138979/2015  
**PROTOCOLO:** 71000.064963/2013-11  
**C.N.P.J:** 07.410.141/0001-21  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - RECOMEÇAR

**TIPO DE PROCESSO:** Concessão  
**DATA DE PROTOCOLO:** 18/06/2013

**MUNICÍPIO:** MOGI DAS CRUZES  
**UF:** SP

**ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO:** A  
**DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**I) DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:** Apresentou todos os documentos  
(Documentos pendentes)

**II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:**

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14

Compatível com a legislação

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução: art. 3º, II, Lei 12.101/09

Compatível com a legislação

**III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09** Atua na assistência social

atendimento

Oferta(s)	Usuário(s)	Qualificação usuário
acolhimento da PSE de alta complexidade	adolescentes; crianças; pessoas com direitos violados; mulher	

Outras ofertas (anteriores à lei):

**IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14**

É possível aferir a gratuidade das ofertas

**V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:**

Número(s):

**VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09**

Sim

**VII) CONCLUSÃO DO PARECER:**

DEFERIDO

Em caso de renovação deferida, validade de: 29/05/2015 a 28/05/2018

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

[www.mds.gov.br/assistenciasocial](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial)

Brasília, DF 22/05/2015

Marília Carvalho  
Analista

Marja Helena Gabarra Osório  
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Ana Paula Gonçalves  
DRSP/SNAS/MDS